

REGULAMENTO

PROMOÇÃO COMERCIAL "BLACK FRALDA"

PROXY MEDIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Tito, 678 - Conjunto 104Vila Romana - São Paulo – SP
CNPJ/MF 13.731.003/0001-47

PROXY MEDIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, na qualidade de promotora do evento e subscritora dos Títulos de Capitalização da Modalidade de Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.645978/2021-43**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos Títulos.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva a divulgação da sua marca e os serviços prestados pela promotora, que contará com veiculação pela na internet, site da promotora e redes sociais, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. Será realizada em âmbito nacional, exclusivamente a partir de cadastro na promoção por meio do site www.blackfralda.com.br, tendo início a 00h00min do dia 10/03/2025 e término de participação às 18h do dia 10/12/2025.

2. DESCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta promoção **pessoas físicas maiores de 18 anos** que se cadastrarem na promoção por meio do site www.blackfralda.com.br, além de atenderem a todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

2.2. Para participar da promoção o interessado deverá efetuar seu cadastro no site www.blackfralda.com.br e confirmá-lo via e-mail. O cadastro contempla informar nome completo, e-mail, CPF, Estado, telefone com DDD, gênero e criar uma senha de acesso para receber, durante o período da promoção, e-mails com ofertas, promoções, cupons e descontos exclusivos das lojas parceiras.

2.2. O processo de cadastramento no website da promoção pode ser realizado também através do emprego das credenciais da rede social Facebook e Google. Nesta hipótese, o nome e e-mail serão automaticamente preenchidos no formulário de cadastramento do website.

2.3. Após a realização do cadastro com sucesso, o participante deverá seguir a página no Instagram <https://www.instagram.com/blackfralda/> e entrar em um dos grupos de WhatsApp bit.ly/41ZCnOf . O participante receberá no e-mail cadastrado 01 Número da Sorte, composto por até 06 algarismos, para participar de 03 (três) sorteios ao longo do período da campanha e concorrer as premiações descritas no item 5.1.

2.4. O participante terá direito 01 Número da Sorte adicional por cada amigo indicado, desde que o amigo indicado se cadastre no site da promoção. A concessão do Número da Sorte adicional está condicionada ao cadastro do amigo indicado no site da promoção.

2.5. Para confirmar a realização do cadastro e o recebimento/confirmação dos Números da Sorte, basta acessar o site da promoção informando o e-mail e senha cadastrados.

2.6. O participante receberá seu Número da Sorte por meio de e-mail, que também estará disponível para consulta na área destinada ao participante dentro do site www.blackfralda.com.br.

2.7. Ao se cadastrar, o participante, automaticamente, aceita receber no e-mail cadastrado mensagens de cunho publicitário, novidades, ofertas e promoções da promotora, bem como aceitando os termos, políticas e condições do regulamento da PROMOÇÃO BLACK FRALDA, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº 477/2007 da ANATEL.

2.8. O participante que não desejar mais receber mensagens, nos termos do item 2.7 acima, deverá enviar e-mail para o endereço contato@proxymedia.com.br manifestando seu interesse e **terá automaticamente seu cadastro e sua participação na promoção cancelados**. Na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e **não terá direito ao prêmio**, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5 para identificar um novo contemplado.

2.9. **Não poderão participar desta promoção** os funcionários da promotora, seus parentes de primeiro grau e cônjuge, sendo considerada nula a participação. No caso de contemplação, o contemplado será desclassificado e **não terá direito ao prêmio**, sendo aplicada a regra de aproximação prevista no item 4.5 para identificar um novo contemplado.

2.10. **É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.**

2.11. O recebimento do Número da Sorte é a garantia de que a participação foi reconhecida nos servidores e está registrada e assegurada nesta promoção.

2.12. **Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.**

2.13. A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.

2.14. Os dados colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3. PARTICIPAÇÃO E NÚMEROS DA SORTE

3.1. O Número da Sorte da respectiva série será utilizado para efeito da apuração do contemplado no âmbito desta promoção, de acordo com a forma de apuração estabelecida no item 4.

3.2. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste regulamento.

3.3. Será utilizada na promoção 01 série composta de 1.000.000 números, compreendidos de 000.000 a 999.999, a fim de sortear 03 ganhadores durante o período de vigência da promoção.

4. FORMA DE APURAÇÃO DO GANHADOR

4.1. A combinação contemplada será apurada através do número, composto de seis algarismos, obtido através da leitura, do algarismo da dezena do primeiro prêmio da Loteria federal, acrescido da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da mesma extração, lida verticalmente de cima para baixo, conforme exemplificação:

1° Prêmio – 49.823	→
2° Prêmio – 00.274	
3° Prêmio – 38.888	
4° Prêmio – 25.807	
5° Prêmio – 67.131	↓

Combinação contemplada: **234.871**

4.2. O sorteio pela Loteria Federal será realizado nas datas indicadas no item 5.1., tendo o contemplado direito à premiação indicada no item 5.1, **caso preencha todas as condições de participação.**

4.3. Os resultados da Loteria Federal poderão ser acompanhados em qualquer Casa Lotérica ou no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias>.

4.4. Se, por qualquer motivo, a extração da Loteria Federal não for realizada na data prevista neste regulamento, será considerada válida a primeira extração a ser realizada em data futura.

4.5. Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um cliente participante desta promoção ou esteja vinculada a um cliente que não atenda às condições previstas neste regulamento, este será **desclassificado e não terá direito ao prêmio.** Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo Número da Sorte **imediatamente superior** ao efetivamente apurado e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado que atenda às condições do regulamento.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O contemplado terá direito a premiação bruta descrita no quadro abaixo, sobre o qual incidirá 25% de Imposto de Renda, conforme o Processo SUSEP nº 15414.645978/2021-43 e legislação vigente, cujo resultado será divulgado na forma do item 7.4:

Período de Participação (Data da Compra)	Data do Sorteio	Premiação Bruta
10/03/2025 a 02/04/2025 (18h)	02/04/2025	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
02/04/2025 a 30/07/2025 (18h)	30/07/2025	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
30/07/2025 a 10/12/2025 (18h)	10/12/2025	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

5.2. O valor de premiação efetivamente paga é líquido de impostos, que serão recolhidos pela CAPEMISA Capitalização S/A, na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

6. ENTREGA DO PRÊMIO

6.1. A sociedade de capitalização, **CAPEMISA Capitalização S/A**, efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação das informações necessárias ao pagamento da premiação**: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de titularidade do contemplado para pagamento por meio de depósito bancário; b) se necessário, poderão ser solicitadas outras informações ou documentos na forma e cumprimento dos normativos da SUSEP.

6.2. O valor do prêmio será pago em dinheiro, cujo pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta de titularidade do contemplado, que deverá informar os dados necessários à sua realização.

6.3. Caso o participante contemplado não possua conta bancária, o pagamento poderá ser realizado através de cheque nominal.

6.4. Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, mediante apresentação do alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

6.5. O prêmio a ser distribuído se destina ao participante contemplado na promoção e será pago em seu respectivo nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre o sorteio dos títulos de capitalização.

6.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, não sendo permitido ao contemplado a substituição do prêmio.

6.7. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

6.8. A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 707 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais, disponíveis no site <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800 940 1130, disponível 24h por dia, sete dias por semana.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A promoção será divulgada pela internet, material publicitário e outros meios a critério da promotora.

7.2. Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

7.3. A autorização descrita no item 7.2, exclusiva para esse fim, não significa nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo ela facultativa à promotora, tampouco em qualquer pagamento ao contemplado.

7.4. O regulamento da promoção, o resultado do sorteio, apurados na forma do item 4.1, e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em www.blackfralda.com.br. O ganhador no sorteio será avisado dessa condição por telefone, telegrama ou e-mail.

7.5. É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas em seu cadastro, que serão utilizadas para futuro contato.

7.6. As dúvidas não esclarecidas por este regulamento serão dirimidas pela promotora, que se reserva o direito de decidir sobre eventuais questões não especificadas neste regulamento com prudência e razoabilidade.

7.7. A promotora responsabiliza-se pelos direitos e pelas obrigações decorrentes desta promoção, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes ou Órgãos Públicos.

7.8. O participante reconhece e aceita que a promotora e a sociedade de capitalização não são as responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

7.9. A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

7.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da promotora, que conserva sobre eles, à exceção do direito de sorteio, todos os demais direitos e deveres inerentes a essa condição.

7.11. Excepcionalmente, as informações sobre inscrições de participantes poderão ficar temporariamente desatualizadas. Nesse caso, serão mantidas as informações do dia anterior à verificação de algum problema no sistema operacional da promoção. Contudo, esse fato não lhe traz qualquer prejuízo, pois as participações válidas estão computadas no sistema da promotora.

7.12. O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na **desclassificação** do respectivo participante, sendo aplicada a regra de aproximação do item 4.5. Essa prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.13. Se, no decorrer da promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou nos programas necessários ao bom andamento da promoção, a promotora esclarece que possui um plano de contingência específico para solucionar possíveis problemas. A promotora compromete-se ainda a aplicar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rápido possível.

7.14. Em nenhuma hipótese as sociedades envolvidas na promoção serão responsabilizadas por inscrições extraviadas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As sociedades envolvidas na promoção também não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha na recepção das inscrições, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.15. As sociedades envolvidas na promoção não se responsabilizam por qualquer ocorrência, custo ou despesa não prevista expressamente no regulamento. A responsabilidade das sociedades envolvidas cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito, não sendo responsáveis, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

7.16. As sociedades envolvidas na promoção não poderão ser responsabilizadas por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

- inaptidão do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e a seu site ou aos sistemas das operadoras de celular;
- oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site, pela impossibilidade de acessá-lo;
- perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e/ou nas linhas telefônicas,;
- fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e sua senha pessoal.

7.17. A promotora reserva-se o direito de **desclassificar** da promoção, a qualquer tempo, qualquer participante que despreze qualquer regra do regulamento, em especial: utilização do hotsite de forma contrária à legislação em

vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, a transferência e a alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros.

7.18. O participante **desclassificado** perderá o direito de participar da promoção e o prêmio, caso tenha sido contemplado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5, bem como, a critério exclusivo da promotora, ainda ter seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao hotsite da promoção e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela promotora.

7.19. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.